

LEI Nº 3.953, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

***INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
ALEGRE/ES, O "OUTUBRO ROSA PELA
VIDA DAS MULHERES", NESTE
MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.***

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 2.705/2006, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre/ES, o **"Outubro Rosa pela Vida das Mulheres"**, Neste Município de Alegre/ES, a ser realizada no mês de outubro de cada ano.

Art. 2º. O objetivo previsto nesta Lei consiste na realização de palestras, de eventos e de outras atividades congêneres que estimule a conscientização e informação voltadas às mulheres.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 07 de novembro de 2025

**NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal**